



JUSTIFICATIVA

Conforme o texto da proposta, em que pese singelo, trata-se de uma sugestão de aprimoramento do processo legislativo.

Na espécie, o projeto visa estabelecer que a solicitação de diligência é, sim, causa de suspensão de prazo regimental. E é, sim, causa de suspensão do andamento projeto normativo do Executivo.

A medida mostra-se salutar, porquanto que se norteia pela prudência, isto é: evita-se que haja a aprovação de projeto da Prefeitura sem, antes, serem cumpridas as diligências solicitadas pelos Vereadores.

Em outras palavras, acontece que, hoje, alguns projetos do Executivo são aprovados sem que hajam as respostas aos requerimentos da Casa. Por exemplo, sem elementos, sem estudos técnicos e requisitos legais. No último, caso da necessidade de estudo de impacto financeiro que, se ausente, sabe-se, é grave causa de vício legislativo.

Portanto, um projeto que dá protagonismo à Câmara de Vereadores.

Em vista do exposto, aguarda-se a aprovação desta proposição pelos pares.

Palácio Barbosa Lima, 28 de abril de 2025.

Roberta Lopes Alves
Vereador Roberta Lopes - PL